Nº Documento



CONDUÇÃO SEGURA DE VEÍCULOS DA EMPRESA

Página 1 de 8

Treina	amento Recome	ndado: 🔲- fo	ormal		
Controle de Revisão					
Revisão	Data	Item	Descrição das Alterações		
-	05/09/2016	-	Emissão Inicial.		
a	03/06/2019	Todos	Revisão geral do texto sem alterações significativas de conteúdo.		

Distribuição de Cópias: SESMT e Gerências

O DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA RH/ST

Elaborado por:	Visto	Verificado por:	Visto
Luciano Antônio Ferraz		Witer Augusto de Paula	
Aprovado por: Vanessa de Oliveira da Costa Lyra	Visto		Data 03/06/2019

Nº Documento

Página 2 de 8

CONDUÇÃO SEGURA DE VEÍCULOS DA EMPRESA

1 OBJETIVO

Definir critérios para a condução segura de veículos da frota da Empresa.

2 APLICAÇÃO

Esta instrução aplica-se a todos as áreas que possuam empregados com Autorização para conduzir veículos da empresa - ADV.

CEMIG

3 REFERÊNCIAS

- **IS-08** Acidentes com veículos da CEMIG Ressarcimento de danos;
- IS-10 Utilização dos meios de transporte terrestre e aéreo;
- IS-12 Autorização para conduzir veículo da empresa;
- IS-34 Infração à legislação de trânsito;
- IS-36 Abastecimento, lubrificação, serviços de borracharia e manutenção leve de veículos;
- Site DER/MG: http://www.der.mg.gov.br;

4 DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

- ADV Instrumento que formaliza ao empregado a autorização para conduzir veículos da empresa, segundo critérios descritos na IS-12
- Condutor Empregado habilitado e autorizado a dirigir veículos da empresa
- Frota da empresa Para fins desta instrução são todos os veículos terrestres de propriedade da CEMIG, bem como aqueles locados para seus exclusivos serviços
- Veículo de carga Caminhões e caminhonetes que transportam cargas
- BST Boletim Semanal de Transporte
- CRLV Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo emitido pelo DETRAN
- DER/MG Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais
- SGE Sistema de Gestão Eletrônica (para gerenciamento e monitoramento de uso da frota).

Nº Documento



CONDUÇÃO SEGURA DE VEÍCULOS DA EMPRESA

5 RESPONSABILIDADES E AUTORIDADE

Atividades	Responsável	
Conduzir o veículo atendendo todas as diretrizes desta instrução.		
Cumprir as determinações contidas na IS-12 e em seu anexo (Termo de Responsabilidade R-898).	Condutor do veículo.	
Executar a inspeção antes da utilização do veículo conforme definido IS-10.		
Fazer login/logoff no SGE ou preencher corretamente o BST.		
Fornecer a autorização para conduzir veículos da empresa, conforme critérios da IS-12.	Gerentes.	
Seguir as diretrizes corporativas do órgão responsável pela gestão da frota.	Gerenies.	
Propor alterações nesta instrução.	Qualquer trabalhador.	
Revisar esta instrução.	RH/ST.	

CEMIG

6 AÇÕES E MÉTODOS

6.1 Utilização dos Veículos

Os veículos da frota da empresa são para uso exclusivo em serviço, constituindo-se um dos insumos dos serviços prestados pelas gerências, conforme estabelecido na **IS-10 – Utilização dos meios de transporte terrestre e aéreo.**

Somente empregados devidamente habilitados e autorizados poderão conduzir veículos da empresa.

A responsabilidade pela coordenação do processo de fornecimento da autorização para condução de veículos é da gerência do respectivo empregado, atendendo aos critérios estabelecidos na IS-12.

É proibida a condução de veículos da empresa, estando o condutor com sua CNH vencida, suspensa ou apreendida pelos órgãos competentes.

Nº Documento

Página 4 de 8

CONDUÇÃO SEGURA DE VEÍCULOS DA EMPRESA

6.2 Condução Segura dos Veículos

O condutor autorizado a dirigir veículos deve manter especial atenção as condições de saúde exigidas na IS-12 e ter sua aptidão para conduzir veículos informada no ASO.

CEMIG

O condutor deverá informar à sua supervisão e ao Serviço Médico da empresa a utilização de qualquer medicamento que possa interferir ou apresentar efeitos colaterais que comprometam, mesmo que temporariamente, sua capacidade plena para condução de veículos.

O condutor do veículo é responsável pelo uso e guarda de sua senha, pessoal e intransferível, de acesso ao SGE.

Recomenda-se que todas as viagens com veículos da empresa sejam planejadas de forma a ocorrer dentro da jornada normal de serviço do empregado.

As viagens em rodovias em período noturno, e que excedam a jornada de trabalho em mais de duas horas, devem ser previamente comunicadas pelo empregado ao seu Gerente, engenheiro ou supervisor/encarregado.

É proibida a condução de veículos da empresa por prazo superior a 4 (quatro) horas após o término da jornada completa de trabalho do condutor.

O condutor deve realizar paradas a cada 2 (duas) horas de viagem aproximadamente, e quando em viagens com tempo de deslocamento superior a quatro horas, sempre que possível, recomenda-se trocar o condutor do veículo.

Recomenda-se ao condutor, que realize uma alimentação leve antes e durante as viagens para evitar sonolência.

Sob condições adversas, como chuva, neblina, má visibilidade em geral, trafegar em velocidade reduzida e de acordo com as condições da via. Atentar para a velocidade mínima permitida no local e se necessário /possível, parar em local seguro até que as condições de normalidade sejam restabelecidas.

Antes de iniciar o deslocamento do veículo, confirmar o fechamento de todas as portas e tampas, inclusive compartimento do motor e porta-malas. Nos veículos de carga, verificar também o travamento das tampas dos compartimentos de carga e das grades da carroceria.

Ao estacionar os veículos de carga, utilizar o calço de rodas, conforme instruções vigentes.

Os veículos da empresa devem circular com os faróis baixos acesos durante o dia nas vias urbanas e rodovias.

6.3 Utilização, Manutenção e Conservação do veículo

O condutor do veículo é responsável pela inspeção diária do veiculo antes de seu uso conforme IS-10, informando ao supervisor da equipe ou responsável pelo veículo, e anotando no BST ou formulário próprio as anormalidades encontradas.

Nº Documento

Página 5 de 8

CONDUÇÃO SEGURA DE VEÍCULOS DA EMPRESA

Na inspeção diária, o condutor deve verificar a existência e funcionamento dos itens obrigatórios (tais como faróis, lanternas, setas, estepe, retrovisores, buzina, documentação do veículo) e também os itens de segurança do veículo (estado de conservação e calibração dos pneus, cinto de segurança, triângulo, chave de roda, limpador de para-brisas, níveis dos reservatórios, etiqueta "Próxima Revisão", entre outros).

CEMIG

Nos veículos de carga, verificar a pressão dos pneus e confirmar na orientação ou manual do fabricante, qual a pressão adequada para o tipo de uso – com ou sem carga.

Durante a utilização do veículo, caso constatada alguma anormalidade, que possa interferir na segurança do veículo ou de seus ocupantes ou contrariar a legislação de trânsito, o veículo deverá ser paralisado até que as condições de segurança sejam restabelecidas. O condutor deve imediatamente informar ao responsável pelo veículo.

Evitar o estacionamento de veículos com rodas viradas (direção esterçada) forçando a borda do meio fio, a fim de impedir danos aos pneus.

O abastecimento de combustíveis dos veículos é efetuado seguindo as determinações da IS-36 e procedimentos administrativos definidos pela gerência de coordenação da frota.

Os veículos deverão passar por revisões periódicas conforme determinação dos fabricantes.

6.4 Infrações à Legislação de Trânsito

Os critérios para responsabilização, penalidades, ressarcimento dos autos de infração e legislação de trânsito, envolvendo veículos são estabelecidos na **IS-34 - Infração à legislação de trânsito.**

6.5 Acidentes com Veículos da CEMIG

Os procedimentos a serem observados quando da ocorrência de acidentes de veículos, estão indicados no documento corporativo "Providências em Caso de Acidentes com Veículos da CEMIG" modelo R-22, constante na IS-08 – Acidentes com veículos da CEMIG - Ressarcimento de danos.

Devem ser seguidas as instruções corporativas do SESMT para registro, comunicação e tratamento dos acidentes.

6.6 Documentação do Veículo

Todos os veículos devem circular portando os documentos obrigatórios.

É de responsabilidade do condutor do veículo a verificação da existência destes documentos no veículo antes de iniciar o deslocamento, informando ao responsável pelo veículo, qualquer anormalidade.

- CRLV Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (obrigatório);
- Cartão de abastecimento do veículo (obrigatório);

Nº Documento

Página 6 de 8

CONDUÇÃO SEGURA DE VEÍCULOS DA EMPRESA

Relação de formulários (disponibilizados na intranet) relacionados ao trânsito que se recomenda manter no veículo:

CEMIG

- Providências em caso de acidente com veículos da CEMIG formulário R-22:
- Comunicação de Acidente com Veículos formulário R-2422;
- Comunicação de Acidente com Veículos Complementar Acidentes com Vítimas formulário R-2452;
- Declaração de Responsabilidade do Empregado por Acidente com Veículos formulário R-2423:
- Ressarcimento de Acidente com Veículos por Terceiros formulário R-2464;
- Ressarcimento a Terceiros por Acidente com Veículos formulário R-87;
- Boletim Semanal de Transporte BST formulário 88245. (para veículos que não possuam o controle eletrônico)

6.7 Segurança para Viagens em Rodovias

- Recomenda-se efetuar consulta prévia das condições das estradas para planejamento da viagem. Esta consulta pode ser feita em aplicativos específicos ou nos sites e telefones abaixo:
 - √ http://estradas.com.br/info-minas-gerais/
 - √ http://www.der.mg.gov.br
 - √ http://www.dnit.gov.br/rodovias/condicoes/mg.htm
 - ✓ Polícia Rodoviária Federal Telefone geral: 191
- Recomenda-se consultar o site http://ecofrotas.com.br para identificar os postos credenciados para o abastecimento do veículo no trajeto.

6.8 Transporte de Cargas

- O condutor deverá avaliar as condições de segurança nos processos de carregamento, deslocamento, movimentação e descarga. Quando não houver segurança, não realizar o transporte.
- Para veículos com carga que exceda a altura do malhal da carroceria, antes de iniciar a manobra, verificar a altura da carga e a altura máxima permitida para passagem segura do veículo, evitando assim, colisões com fiação, portas de galpões, pontes e outros objetos instalados na rota de passagem do veículo.
- Manter travados os compartimentos, cabines auxiliares, tampas e travas de segurança das carrocerias.
- Só transportar cargas dentro das dimensões e padrões permitidos na legislação aplicável e utilizando-se da sinalização exigida.
- O transporte de cargas perigosas só pode ser realizado por condutores e veículos que atendam a legislação específica vigente.

Nº Documento

Página 7 de 8

CONDUÇÃO SEGURA DE VEÍCULOS DA EMPRESA

6.9 Realização de Manobras

- Realizar uma inspeção na área de manobra, principalmente nos casos de veículos de grande porte e veículos com equipamentos acoplados, evitando assim possíveis abalroamentos em equipamentos, instalações ou edificações.
- Para manobra de veículos de carga em pátios e estacionamentos com restrição de espaço como existência de pilares próximos, outros veículos, buracos, paredes, muros ou outros obstáculos, o condutor deverá, sempre antes da movimentação e manobra do veículo, verificar a proximidade e posição dos obstáculos. Além disso, deverá solicitar, sempre que possível, o auxílio de outra pessoa que, posicionada fora do veículo, deverá alertá-lo em relação aos obstáculos existentes.

6.10 Realização de Serviços em Usinas ou Subestações

- Realizar uma inspeção na área de acesso e no local de execução do trabalho ou estacionamento, antes de manobrar ou deslocar veículos, principalmente quando esta envolver caminhões com equipamentos acoplados e cargas que excedam a altura do malhal do veículo, evitando assim aproximações excessivas ou abalroamentos em equipamentos e instalações do SEP ou edificações.
- Para veículos com placa de advertência para caminhões com guindaste acoplado "ATENÇÃO Motorista, recolha a lança e remova o aterramento do veículo antes de movimentá-lo" e/ou placa de advertência "ATENÇÃO Motorista, baixar a plataforma e remover o aterramento do veículo antes de movimentá-lo", deve ser feito inspeção nos veículos para verificar a lança do guindaste e ou plataforma recolhidas e os aterramentos temporários retirados antes da movimentação destes veículos.

6.11 Dicas de Segurança – Prevenção da sonolência ao volante

- Sinais de sono ao volante:
 - Perceber os olhos fechando involuntariamente;
 - Bocejar e coçar os olhos com frequência;
 - Sentir a cabeça tombar para frente;
 - Perceber mudança involuntária de pista de direção (zigue-zague);
 - Apresentar golpes ao volante;
 - Perceber que esteve desatento (desligado) das condições de tráfego;
 - Não identificação da sinalização da via.
- Cuidados para evitar o sono:
 - Se você é o único motorista, alternar os períodos de viagem, intercalando intervalos, a aproximadamente cada 2 horas ao volante;
 - Fazer paradas de descanso e nestas paradas, sair do veículo para andar um pouco, tomar uma bebida estimulante (chá mate, café, refrigerante, etc.), além de molhar o rosto com água fria;



Nº Documento

Página 8 de 8

CONDUÇÃO SEGURA DE VEÍCULOS DA EMPRESA

- Nunca ingerir bebidas alcoólicas ou medicamentos que possam interferir na sua capacidade de direção;

CEMIG

- Fazer um pouco de exercício físico.
- Se você não for o único motorista, alternar a condução do veículo;
- Antes e durante a viagem, fazer refeições leves;
- Manter um nível de ventilação adequado no interior do veículo;
- Se você é motorista profissional, evitar impor longas jornadas de trabalho, sem o descanso e o sono merecidos;
- Manter os olhos em movimento. Olhar a estrada, os espelhos retrovisores, os instrumentos;
- Usar óculos de sol durante o dia. A intensidade excessiva de luz pode causar sonolência;

7 REGISTROS

Sistema Frota.